



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## EMENDA Nº: 01/2024 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

### “Dispõe sobre a alteração do § 1º do Art. 51A da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

O Poder Legislativo Municipal de Minas Novas – MG, através de sua Mesa Diretora, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Minas Novas – MG, com a seguinte redação:

§ 1º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 27 de maio de 2024.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas, 27/05/2024

Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE